



# Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

**DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19 Nº 058, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre ações e medidas, no âmbito municipal, de prevenção ao contágio e enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.**

**O COMITÊ GESTOR DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19, no uso de atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal Nº 4.038, de 20 de março de 2020 e tendo em vista a Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e;**

Considerando que os índices de contaminação pela doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) no município de Três Corações, permanecem continuamente elevados durante todo o mês de dezembro do corrente ano;

**DELIBERA:**

Art. 1º Fica prorrogada a vigência da DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19 Nº 056, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 174, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Três Corações, 23 dezembro de 2020.

*Luiz Vilela Paranaíba*  
Vice-Prefeito  
Coordenador do Comitê Gestor de Prevenção e Enfrentamento à Pandemia COVID-19

**ULISSES FERREIRA PINTO**  
Secretário Municipal de Governo

Coordenador do Comitê Gestor de Prevenção e Enfrentamento à Pandemia COVID-19